



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº9/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

19 de março de 2026

Edital

Eleição de representantes da Câmara de Ensino (CAMEN) do Campus Machado do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus Machado* torna público o edital para a eleição de representantes da Câmara de Ensino (CAMEN) – Campus Machado, conforme Resolução nº 42, de 06 de julho de 2017, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. DA CÂMARA DE ENSINO

1.1 Câmara de Ensino é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que possui função deliberativa em relação a alteração da proposta pedagógica de curso, sendo consultiva em relação às demais atribuições.

Parágrafo único. A CAMEN será norteada pelos princípios da gestão democrática e da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão

2. DA CONSTITUIÇÃO

2.1 A Câmara de Ensino será constituída por:

I. Pró-Reitor de Ensino e/ou Diretor de Desenvolvimento de Ensino que a presidirá. Membros de cada campus:

II. Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional / Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão ou seu suplente, o Coordenador Geral de Ensino / Coordenador de Ensino;

III. 1 (um) representante Técnico-Administrativo, titular e suplente;

IV. 1 (um) representante docente, titular e suplente;

V. 1 (um) representante discente, titular e suplente.

2.2 Os representantes dos incisos III a V serão eleitos por seus pares.

2.3 Os membros da CAMEN identificados nos incisos III e IV do caput deste artigo serão escolhidos pelos seus pares, juntamente aos respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

2.4 Os membros da CAMEN identificados no inciso V do caput deste artigo serão escolhidos pelos seus pares, juntamente com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitida recondução.

2.5. Em casos de vacância será organizada nova eleição para suprir a vaga até o término do mandato da gestão.

2.6 Na vacância do titular, o suplente assume o lugar do titular e a eleição será realizada para suplente.

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes conforme Quadro abaixo:

Unidade	Representação	Quantidade de representações
---------	---------------	------------------------------

Campus Machado	Técnicos Administrativos	01 Titular e 01 Suplente
	Docentes	01 Titular e 01 Suplente
	Discentes	01 Titular e 01 Suplente

Quadro 1: Vagas a serem preenchidas no Campus Machado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos serão feitas no período de 19 a 23 de março de 2026 mediante preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico:

I Representantes Docentes: <https://forms.gle/qNzBBHe5LKakyjz29>

II Representantes TAE's: <https://forms.gle/EQeJE8z89WYVn51T8>

III Representantes Discentes: <https://forms.gle/f1upV8jhn5quvgRh8>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 24 de março, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 24 de março. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 25 de março de 2026.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 26 de março de 2026.

6.2 Terão direito a voto os técnicos administrativos e docentes ativos do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Machado bem como os discentes regularmente matriculados.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis. Serão eleitos 02 membros titulares e 02 suplentes, para as categorias docentes e 01 membro titular e 01 suplente para a categoria discente.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

6.5.1 O servidor/discente que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

6.5.2 Apresentar mais idade.

6.6 Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

6.7 O resultado da eleição será divulgado no dia 27 de março de 2026. no site do IFSULDEMINAS.

6.8 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 27 de março de 2026.. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

6.10 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 30 de março de 2026.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Ação	Período
Publicação do Edital	19/03/2026
Período de Inscrições	19 a 23/03/2026
Homologação das Inscrições	24/03/2026
Recurso da homologação	até às 23h de 24/03/2026
Homologação dos inscritos após recurso	25/03/2026
Eleições - pela Internet, <i>site do Campus</i>	26/03/2026
Resultado das eleições	27/03/2026
Recurso da homologação	até às 23h de 27/03/2026
Resultado Final	a partir de 30/03/2026

Quadro 2: Cronograma do processo eleitoral.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos contados a partir de portaria expedida pela Direção-Geral.

8.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da CAMEN

8.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação na CAMEN para a qual está candidatando.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com os Diretores de Ensino e Reitoria.

Machado – MG, 19 de março de 2026.

Antônio Marcos de Lima

Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Marcos de Lima, Diretor-Geral Substituto Campus Machado - DG SUBST - MCH - MCH-DG**, em 19/03/2026 15:32:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645636

Código de Autenticação: ff4a2d0e8b

Nível de Acesso: Público

19/03/2026 11:15 -

